

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019.

Ementa: Convoca Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas de Títulos para Provimento de Cargos no quadro permanente de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos de Agente Arrecadador; Agente de Controle Interno; Agente de Disciplina; Agente Sanitário; Assistente Administrativo; Assistente Social; Auxiliar de Sala de Educação Infantil; Auxiliar de Serviços Diversos; Auxiliar de Serviços Gerais; Cuidador Educacional; Eletricista; Enfermeiro; Fiscal de Tributos; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Gari; Marceneiro; Motorista I; Motorista II; Motorista IV; Nutricionista; Operador de Abastecimento de Água; Operador de Máquina; Pedreiro; Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano — Ciências); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano — Educação Física); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano — História); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano — Inglês); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano — Matemática); Professor Anos Finais (6º ao 9º Ano — Português); Professor Anos Iniciais (1º ao 5º); Psicólogo; Secretária (o) Escolar; Técnico Contábil; Técnico de Enfermagem; Técnico em Informática e Vigilante;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos adiante relacionados a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro — Brejão-PE, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

CPF: 054.926.744-12





Art. 2° - Os convocados deverão entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de nomeação.

Art. 3° - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 12 de Abril de 2019, no qual no dia 15 de Abril de 2019 a Secretaria de Administração publicará um edital convocando para comparecer à Junta Médica Municipal competente apresentando todos os exames solicitados, para obtenção do Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo. Paragrafo Único - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia e hora agendados pela Secretaria de Administração do Município, após entrega de documentação conforme regula o Art. 3 deste edital.

Art. 4° - Além dos exames solicitados neste edital, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5° - Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste edital.

§1° A posse será no dia 03 de Maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 horas, ou após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 03/2017- PMB-PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6° - Os Candidatos Convocados são:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Pessoas com Deficiência
1	5067	ERIKA WANESSA SILVA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
2	4866	KAMYLLA MARTINS FERRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Não
3	10381	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA FREIRE JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO NÃO
4	10401	RONI APARECIDO RIBEIRO VANDERLEI	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
5	7104	MARIA EVANISE MONTEIRO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
6	5335	LEONARDO CANTILINO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
7	6317	MAKENA ELAIN CAVALCANTE DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO NÃO



8	4749	EFIGENIA DE SOUZA BARROS SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÃO
3	4148	RENATO TRAJANO DE OLIVEIRA	PROF. ANOS FINAIS (6° AO 9° - ED FÍSICA)	NÃO
8	9697	URSULA MARIA LEITE SIQUEIRA	PROF. ANOS FINAIS (6° AO 9° - PORTUGUÊS)	NÃO
20	8561	MARIA DE LOURDES SIMOES SILVA	PROF. ANOS INICIAIS (1° AO 5° E INFANTIL)	NÃO
05	5135	HELDER JUNIOR BATISTA COSTA	PROF. ANOS FINAIS (6° AO 9° - MATEMÁTICA)	NÃO

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 01 Abril de 2019.

Elisabeth Barros de Santana Prefeita Municipal

Elisabeth Barros de Santana Prefeita CPF: 054.926.744-12



Elisabeth Barros de Santana Prefeita CPF: 054.926.744-12





Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do concurso Público Municipal nº 01/2017.

- 1- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- 2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 3- Cadastro do PIS Ou PASEP Caso não tenho apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
- 4- Cédula de Identidade (RG)
- 5- CPF e Comprovante de Regularidade
- 6- Comprovante de Residência atualizado dos últimos 60 dias.
- 7- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH , para os Cargos que exigem
- 8- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- 9- Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
- 10- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
- 11- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver):
 - a. De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina atualizada;
 - b. A partir dos 7anos, apresentar atestado de frequência escolar (DECRETO N° 3.048/99 MPS).
- 12- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n° 8.429/92, caso tenha feita tal declaração.
- 13- Copia da Carteira do Conselho Profissional e Documento atestando a Regularidade com o Conselho Profissional, se for o caso.;
- 14- Laudo Médico da Junta Médica Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- 15- Preencher e Comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no edital de abertura do concurso Público 03/2017 PMB-PE, retificações e errata. (apresentar declaração).
- 16- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Elisabeth Barros de Santana Prefeita CPF: 054-926-744-12





- a. Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
- Certificado de conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
- c. Certificado de Conclusão no caso de Ensino Médio (ficha 19) ou Ensino Fundamental (ficha 18) para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, a acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- 17- CPF dos Pais
- 18- CPF do Esposo(a), se for o caso
- 19- Declaração de antecedentes Criminais
- 20- Declaração de desimpedimento ou disponibilidade modelo em anexo
- 21- Declaração de Acumulação de Cargos modelo em anexo
- 22- Declaração de Bens modelo em anexo
- 23- Declaração de Conta Bancaria modelo em anexo
- 24- Declaração de não Readaptação
- 25-Os candidatos convocados deverão submeter- se e apresentar os mencionados exames para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, portadores de deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes Profissionais de Saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, os seguintes exames:
- 1- Hemograma Completo
- 2- Tipagem Sanguínea e Fator RH
- 3- Creatinina
- 4- EPF
- 5- Glicose
- 6- EAS
- 7- Uréa
- 8- TGO
- 9- TGP
- 10-GGT
- 11- Raio X do tórax e lombar com Laudo
- 12-Sorologia para Chagas

Elisabeth Barros de Santana Prefeita CPF: 054.926,744-12





- 13-Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI HVC)
- 14- Sorologia para LUES/VDRL.
- 15- Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
- 16- Acuidade Visual com e sem Correção Assinada e Carimbada por Médico Oftalmologista.
- 17- Atestado de Saúde Física Assinado e Carimbado por Médico Clinico Geral
- 18- Atestado de Saúde Mental Assinado e Carimbado Por Médico Psiquiatra.
- 19- Parecer Ortopédico
- 20- Lipidograma
- 21- Audiometria Tonal e Vocal Discriminação Vocal e Impedanciometria
- 22- Otorrino: exame de vídeo laringoscopia diagnóstica (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato)
- 23-BHCG (beta HCG) para o sexo feminino.
- 24- Cartão de Vacinação Atualizado com copia.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO Acima de 40 anos,

1- Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO Acima de 40 anos,

1- PSA

OBS: Os exames deverão contar assinaturas, carimbos e CRM médicos. Os Resultados dos Exames laborais são permitidos o recebimento com assinaturas eletrônicas.

A validade dos exames solicitados é de três meses.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qual quer parte do Brasil, entregando – os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Brejão, responsável pelo seu interesso no serviço Publico Municipal.

O Atestado de Saúde Mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

Para os Candidatos habilitados nas vagas de portadores de necessida<mark>des Especiais, se</mark>rá obrigatória a apresentação de laudo atualizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.





DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo publico, que:
() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
d) Cuia iornada de trabalho é do
Cula jornada de trabalho é de la
c) cuja jornada de trabalho é de às horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL • XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;" • § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Profeitura M.
a detailed will fill the fill
relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

Declarante

Elisabeth Barros de Santana Prefeita CPF: 054.525.744-12



BREJAO-PE, em __



Declaração de Conta Bancaria

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (N° do CPF do Convocado) e RG (N° do RG do Convocado), nomeado para o Cargo efetivo de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n°	
Agencia n°	
Banco do Brasil nº 01	
Brejão em	
Assinatura:	

Elisabeth Barros de Santana Prefeita CPF: 054.926.744-12





Declaração de Disponibilidade

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF, declaro, para fins de posse no cargo publico, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do Concurso Publico 01/2017 —PMB-PE, para o Cargo efetivo de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de (colocar as horas) horas semanais.

Brejão	em	
--------	----	--

Declarante

Elisabeth Barros de Santana Prefeita CPF: 054.926.744-12





DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO.

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:







Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital o Concurso Público 03/2017 – PMB-PE, retificações e Errata.

Data e Assina.



